



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO DEPUTADO VILMAR DE OLIVEIRA - SD**

PROJETO DE LEI

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE
PORTO NACIONAL - TO**

A ASSEMBEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PORTO NACIONAL - TO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de âmbito regional, sem fins lucrativos, e sem finalidade econômica, de duração indeterminada inscrita no CNPJ nº 04.745.792/0001-84, com sede na chácara 36, do Assentamento São João II, zona rural do município de Porto Nacional – TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PORTO NACIONAL - TO, é uma entidade de caráter organizacional, representacional, de estudo, defesa e coordenação dos interesses profissionais individuais e coletivos das famílias das áreas impactadas pela usina da INVESTCO UHE.

A Associação tem como objetivo, representar perante as autoridades administrativas e judiciárias os interesses gerais da categoria profissional que representa e os interesses coletivos e individuais dos seus integrantes, dentre os objetivos constantes no Estatuto da Instituição, cita-se:

- ✓ Proporcionar oportunidades de desenvolver a capacidade de empreendedorismo e liderança; a responsabilidade social; o espírito empresarial; e o companheirismo.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO DEPUTADO VILMAR DE OLIVEIRA - SD

- ✓ Incentivar a promoção e execução de atividades e projetos que visem promover a cidadania e o desenvolvimento sustentável.
- ✓ Implementar ações na área de assistência social, da cultura, da arte, da produção, da educação formal e não formal, da defesa dos direitos, da defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico.
- ✓ Implementar ações de formação, capacitação e qualificação social e profissional, geração de trabalho e renda, de fomento à economia solidária, à comercialização, às finanças e ao micro crédito solidário, da assistência técnica e extensão rural, do combate à fome e à pobreza, da segurança alimentar e nutricional.
- ✓ Implementar ações que visem a preservação e conservação do meio ambiente e dos recursos hídricos, do turismo, da habitação de interesse social, do desenvolvimento de tecnologias alternativas, da promoção da ética, da cidadania, da democracia e dos direitos humanos, observando sempre os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Considerando que a entidade se dedica a atividades de caráter social, a concessão do título de Utilidade Pública Estadual é fundamental para o desenvolvimento e implantação de projetos que visem atender a comunidade na qual está inserida.

Para que seja declarada de utilidade pública estadual, solicito aos nobres Pares a aprovação para este projeto e a Presidência desta Casa o encaminhamento para a publicação do ato.

Sala das sessões em 07 de novembro de 2022

VILMAR DE OLIVEIRA
Deputado